

ÁREA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS HÍDRICOS**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS HÍDRICOS
E SEGURANÇA DE BARRAGENS****PORTARIA NORMATIVA ANA Nº 550, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS HÍDRICOS E SEGURANÇA DE BARRAGENS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no exercício da competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II, da Resolução ANA nº 262, de 21 de agosto de 2025, e com base nos elementos constantes no Processo 02501.006308/2025-18, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as disposições do Plano de Gestão Anual - PGA do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, para 2026.

O inteiro teor da Portaria, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/pisf/plano-de-gestao-anual>

ROBERTO BRUNO MOREIRA REBOUÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1.560, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Aprovação parcial do pleito de Redução de 75% do IRPJ e adicionais não restituíveis, na modalidade modernização, em favor da Empresa ALFATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - DICOL/SUDAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, II e XX, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo SEI nº 59004.001292/2025-77; resolve:

Art. 1º - Aprovar, parcialmente, o pleito de Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e adicionais não restituíveis, na modalidade modernização, deferindo-o para as produções de "Fio de Solda com Resina"; "Solda em Barra/Verga"; "Solvente" e "Fluxo de Solda", com as expedições dos Laudos Constitutivos nº 245/2025 (SEI 0713641), nº 246/2025 (SEI 0713642), nº 247/2025 (SEI0713643) e nº 248/2025 (SEI 0713645), em favor da Empresa ALFATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.582.973/0001-06, localizada em Manaus, Estado do Amazonas, para fins de reconhecimento e concessão do direito ao incentivo fiscal, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e ao Regulamento de Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO GALVÃO DA ROCHA
Superintendente

AHARON ALCOLUMBRE
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

WILSON LUIZ ALVES FERREIRA
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração
de Investimentos

JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

ALINE DIAS ROSSY
Diretor de Administração

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1.561, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Indeferimento parcial do pleito de Redução de 75% do IRPJ, desfavorável à Empresa ALFATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.582.973/0001-06

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - DICOL/SUDAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, II e XX, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo SEI nº 59004.001292/2025-77; resolve:

Art. 1º - Indeferir parcialmente o pleito de Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e adicionais não restituíveis, na modalidade modernização, referente a Empresa ALFATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.582.973/0001-06, localizada em Manaus, Estado do Amazonas, indeferindo-o para a produção de "Solda em Pasta", por não demonstrar elevação de produtividade na amostra temporal analisada, entre os anos de 2018 e 2025, e pelo não atendimento ao conceito da modalidade modernização, conforme previsto no Regulamento anexo à Resolução Condé/Sudam nº 123/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO GALVÃO DA ROCHA
Superintendente

AHARON ALCOLUMBRE
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

WILSON LUIZ ALVES FERREIRA
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração
de Investimentos

JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

ALINE DIAS ROSSY
Diretor de Administração

Ministério da Justiça e Segurança Pública**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA MJSP Nº 1.063, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Concede a Medalha Mérito da Força Nacional Soldado Luis Pedro de Souza Gomes.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.565, de 16 de novembro de 2018, e tendo em vista a Portaria MJSP nº 233, de 11 de dezembro de 2018, e o que consta no Processo Administrativo nº 08106.010258/2025-12, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Mérito da Força Nacional Soldado Luis Pedro de Souza Gomes:

I - no Grau Distinção Federativa:
ADELZIRIO MOREIRA MACIEL NETO;
ADJAMAR GOUDARD;
ADNR DOMINGOS DE FACCIO;
ADRIANA REGINA DA COSTA;
ALEX SANDRO DE JESUZ LOYOLA;
ALEXANDRE CUNHA GOMES;
ALEXANDRE MERLIN;
ALGENOR MARIA DA COSTA TEIXEIRA FILHO;
ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES;
ANDRÉ AUGUSTO DE MENDONÇA VIANA;
ANDRÉ LUIS PEREIRA ALCANTARA;
ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA;
ANNE GRAZIELE RIBEIRO DE MELO;
ANTONIO CARLOS MESQUITA DE CASTRO;
ANTÔNIO CARLOS SILVA MAGALHÃES;
ANTÔNIO GERALDO HILLER LINO;
ANTONIO LUIZ FERREIRA DIAS;
ANTÔNIO UMLDEVAR NETO;
AUDAIR SARMENTO FIGUEIREDO;
ÁVILA DE QUEIROZ RODRIGUES;
BOLÍVAR DOS REIS LLANTADA;
BRUNO CAMPOS DE SOUZA;
BRUNO FERREIRA DA SILVA;
BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA;
BRUNO SOUSA AZEVEDO;
CAMILA KUHL PINTARELLI;
CAMILLA RODRIGUES MARQUES;
CARLA JORDANA APARECIDA RODRIGUES MENESSES;
CARLA LYRIO MARTINS;
CÁLISSON ROCHA NASCIMENTO;
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DURÃO;
CARLOS ATHAYDE PARREIRA;
CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES CARNEIRO;
CARLOS EDUARDO FIORINO CARNEIRO;
CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA;
CAROLINA VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS BASTOS;
CASSIUS MOREIRA SALES;
CLARISSA CARVALHO RICARTE;
CÉLIO LIMA JOVINO;
CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO;
CLAUDIO ROBERTO BAIMA SANTOS;
CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA;
CLEIDE ANTÔNIA DE SOUZA;
CLEITON RAMOS PEREIRA FERRAZ;
CREEDENCE DE LIMA SANTANA;
CRISTINA MOSQUETTA DE MORAIS;
DÂ CESAR TAVARES DE AZEVEDO;
DANIELA NATALIA TEIXEIRA SCHERMERHORN;
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI;
DANILO AUGUSTO FERREIRA;
DAPHNE JANE LIBERATO;
DAVI QUEIROZ PEDREIRA;
DELIZIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA;
DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA NETO;
DIEGO SILVA RIBEIRO DE ANDRADE;
DIULE DIONE GADELHA DE SOUZA;
DOUGLAS DA ROSA SOARES;
EDMUNDO PONTES DA COSTA;
EDNEWTO ALMEIDA VALE DA SILVA;
EDSON DOS REIS GONÇALVES DOS SANTOS;
EDUARDO DE OLIVEIRA MANSO;
EDUARDO PEREIRA DA SILVA;
ELIABE GUEDES FURTADO;
ELIANE PEREIRA MELERE;
ELIAS AUGUSTO VICENTE;
ELIÉZIO DE ALENCAR ARAÚJO;
EMERSON BATISTA GONÇALVES;
EMERSON FERNANDES;
ERICK GOMES BENTO;
EVANDRO LUÍS AMORIM ROCHA;
EVERALDO ANTONIO DE ARAÚJO;
FABIANO DE SOUZA;
FABIO AUGUSTO VILANOVA REIS;
FABIO CANUTO CARVALHO;
FABIO CARLOS DOS SANTOS;
FELIPE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA;
FLÁVIA CRISTINA SIQUEIRA SILVEIRA;
FLÁVIO AUGUSTO RIBEIRO;
FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;
FRANCISCO BELEZA JÚNIOR;
FRANCISCO CANINDE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS;
FRANCISCO DA SILVA SOBRALINO;
FRANCISCO GILBERTO PIRES TEIXEIRA;
FRANCKELE DE AGUIAR BARROSO;
GABRIELA BARCELLOS TAMOIO COSTA;
GABRIEL CAMPOS CHAVES;
GEFERSON GARCIA TEIXEIRA;
GEORGEOS GEMELLI HERBERTS;
GIAN TÚLIO BEZERRA NASCIMENTO;
GISELE DA MATA SANTOS;
GIVALDO PAIXÃO LIMA;
GUSTAVO ALMEIDA AIRES;
HELDER ALENCAR FARIA;
HERALDO CHAVES GUERREIRO;
HERIBERTON ROCHA;
IBÉRIA APARECIDA COSTA ONOFRE;
IGOR DEODORO SOUSA LISBOA;
ILMAR FERNANDES JUNIOR;

ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO;
ISMAEL COSTA E SÁ;
JAILTON PEREIRA DE SOUZA;
JAIME DOS SANTOS DE FREITAS;
JALDEMAR RIBEIRO PIMENTEL JUNIOR;
JARBAR TAVARES PINHEIRO;
JEAN CARLOS BONI;
JEFFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO;
JEFFERSON CASTRO FAUSTINO;
JEFFERSON FERNANDO DOS SANTOS SOARES;
JEREMIAS MENDES DE SOUZA;
JHONE JOCHEN LUZ;
JOÃO FRANCISCO ALMEIDA BARROSO FILHO;
JOÃO GONÇALVES DA SILVA FILHO;
JOÃO IRIS PEREIRA DE MEDEIROS;
JOÃO PAULO ORSINI MARTINELLI;
JORDANA DE OLIVEIRA FILGUEIRAS DALDEGAN;
JORGE MAGALHÃES DIAS;
JOSÉ ALEXANDRE SOUZA DA PAIXÃO;
JOSÉ ALMIR CAVALCANTE RODRIGUES;
JOSÉ AUGUSTO COUTINHO;
JOSE CLAUDIO CLÍMACO RÓCHA;
JOSÉ FERREIRA DA SILVA JÚNIOR;
JOSÉ FRANCISCO DE MACEDO JUNIOR;
JOSÉ LUIZ SANT ANNA PAIXÃO;
JOSÉ ODAIR DA SILVA AMARAL;
JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE FIGUEIREDO FILHO;
JOSÉ VALMAR CARVALHO DOS SANTOS;
JOSINEIA LEÃO PASSOS;
JOSUEL CARLOS NASCIMENTO;
JUCICLEI SILVA DOS SANTOS;
JULIANA DE ALMEIDA;
JULIMAR FORTES PINHEIRO;
JULIO OMAR FRIEDEIN;
KEYSSIANE ANDREIA SILVA ALVES DE LIMA;
KILDARY DE ABREU SILVA;
KISLER MARCOS SOUZA RODRIGUES;
LARA SANTOS ZANGEROLAME TAROCO;
LEANDRO LOPES PORTO;
LEONARDO ABRANTES DE SOUZA;
LUCAS JACQUES DA SILVA;
LUCIANO PEREIRA MACHADO;
LUIS CARLOS MOREIRA;
LUIS OTÁVIO RAMOS MOTA;
LUIS SAMIR DOS SANTOS COSTA;
LUIS SERGIO MELO SANTOS;
LUIZ EDUARDO DA CUNHA;
LUIZ FERREIRA NOLETO;
MANOEL BUGALHO NETO;
MANOEL CARLOS DE ALMEIDA NETO;
MARCELO BERNARDO PAIVA;
MARCELO CAVALCANTE DOS SANTOS;
MARCELO CLAYTON DOS ANJOS;
MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA;
MÁRCIO BATISTA NUNES HOMEM;
MÁRCIO BRUNO RIOS DINIZ;
MÁRCIO DUARTE TEIXEIRA;
MÁRCIO JÚLIO DA SILVA MATTOS;
MÁRCIO MARTINS DE SOUZA;
MARCO ANTONI DOS SANTOS CARVALHO;
MARCOS ANTONIO DA SILVA;
MARCOS VESOLOSQUZKI;
MARCUS VINICIUS DA SILVA CHAVES;
MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA;
MARIO LUIZ SARRUBBO;
MARIO YUKIO IKEDA;
MARTA RENATA DA SILVA FREITAS ALVES;
MEIRIVALDO PEREIRA DOS SANTOS;
MESSIAS BEZERRA DE FRANÇA;
MICHELE GONÇALVES DOS RAMOS;
MOISÉS ALVES BARCELLOS;
NELSON FABIO VERAS JUNIOR;
NILTON LUIS GODOY TUBINO;
OSVALDO SILVA;
OVERLAN LOPES ALVES;
PATRICK GONTIJO OLIVEIRA;
PAULO ANDRE FONSECA COSTA;
PAULO BRANDÃO SEGUNDO;
PAULO DA CRUZ BARRAGAN;
PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO;
PAULO KLEYTON DAMASCENO MARQUES;
PAULO LEVI BARBOSA NASCIMENTO GOMES;
PEDRO DE MELO ALVES;
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVAN;
PITÁGORAS MENDES NUNES;
PRISCILA PACHECO;
PRISCILLA OLIVEIRA;
RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;
RAFAEL JOSÉ LIMA CHAVES;
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR;
RAIMUNDO LOPES CAMARGO FILHO;
RAIMUNDO RAMOS JUNIOR;
REGINALDO DE MENEZES BRITO;
REINALDO ACRIS MENEZES;
RENATA FRAZÃO MATOS;
RENATO SILVA VIEIRA;
RICARDO ALEXANDRE SABATINI SILVA;
RICHARD FERNANDEZ NUNES;
RIVANEI ALVES DE ARAÚJO;
RODNEY DA SILVA;
RODRIGO BENEDITO NICOLINI;
RODRIGO FERNANDES FERREIRA;
RONIMAR VARGAS JOBIM;
RONALDO ADRIANO FRATA;
ROSALINE CARDozo DE ALMEIDA;
RUDYERO TRENTO ALVES;
RUI DA SILVA COSTA;
SANDRA MARIA GOMES DE ARAÚJO;
SEBASTIÃO DA SILVA COSTA;
SÉRGIO GOMES VELLOSO;
SÉRGIO LOPES DA SILVA;
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA;
SIDNEY SILVA DE MORAIS;
SILVANA FERREIRA DIAS DE SOUZA;
SILVIO CLAYTON SIQUEIRA LINS;
SINVAL DA SILVEIRA SAMPAIO;
SMITH RAFAEL CORDEIRO MEDEIROS;

TAINARA LEIRIA DA SILVEIRA;
TANIA MAURA DE MORAES;
TARCISIO ANTÔNIO DE SALLES JUNIOR;
THAIS TARMA ARBEX PINHATA;
THALES MARCELO RUFINO;
THIAGO MARCELINO PAIS;
UILSON FERREIRA DAMIÃO;
VALDIR BARROS SANTANA;
VALMIR RUBENS PESSOA;
VANESSA FUSCO NOGUEIRA SIMÕES;
VICTOR CARLOS DE SOUZA;
VICTOR RAUL DE OLIVEIRA PEREIRA;
WAGNER ALVES SILVA;
WAGNER BEZERRA DO NASCIMENTO;
WALTER LÚCIO MONTEIRO DOS SANTOS;
WILLIAM DA SILVA SARAIVA; e
WILLIAM DANilo FERNANDES PIRES; e
II - no Grau Pacto Federativo:
ABEL CESAR SILVA FRANÇA;
ABNER FELIPE DINIZ COSTA;
ADAO GOMES DE OLIVEIRA;
ADILSON BARBOSA;
AILTON DE OLIVEIRA COSTA FILHO;
AIRTON ANTONIO WOCHNICKI;
AIRTON JOSÉ DE CARVALHO;
ALAN FRANK COUTINHO DE OLIVEIRA;
ALBERTO DOS SANTOS HENRIQUE;
ALBERTO FERREIRA SANCHES FILHO;
ALCEMIR COELHO DA SILVA;
ALESSANDRO TAVARES DA SILVA;
ALEXANDRE DE SOUZA VALENTIM;
ALEXANDRE FRANCO DE OLIVEIRA;
ALEXSANDRO OLIVEIRA FONSECA;
ALFREDO DE ARAUJO FRAZÃO;
ALFREDO FREDERICO LACERDA JUNIOR;
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA;
ANA AMELIA JACO DE SOUZA NASCIMENTO;
ANDRE LUIS PINTO FREITAS;
ARISSON SOUSA MAGALHÃES;
ARTHUR NASCIMENTO MOREIRA;
AURELINO DE JESUS SOARES;
BEATRIZ CARDOSO LEITE;
BENEDITO BALIEIRO NOBRE JUNIOR;
BONIFACIO RANGEL VILELA FILHO;
BRUNO NUNES DE SOUZA;
CAMILA KELLY PEREIRA FERREIRA;
CAMILO SOUZA SANTOS;
CÂNDIDO ALVES DE LIMA;
CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA COSTA;
CLAudemir BARBOSA FARIA;
CLAudemir ROBERTO GONÇALVES;
CLAUDINEI CEOLA;
CLÁUDIO DOS REIS LOPES;
CLEBSON RAMOS NEVES;
CLEIDE MOREIRA DE ALMEIDA;
CRISTIANO LOPES PORTO;
CRISTIER REIS RODRIGUES;
DANIEL MARQUES DA SILVA;
DANILO DE OLIVEIRA MELO;
DANILO FAGNER DA SILVA VIEIRA;
DEIBSON VENÂNCIO FERREIRA DOS SANTOS;
DIEGO FERNANDO ANDRADE ARRUDA;
DIONISIA MARIA PEREIRA;
EDILSON NUNES PEREIRA;
EDIVALDO ALMEIDA DA SILVA;
EDSON DA CONCEIÇÃO DA SILVA;
EDSON MUNIZ DIÓGENES;
EDSON SANTOS BORGES;
EDUARDO NOGUEIRA;
ELIAS ABREU CORREIA;
ELISEU SOARES RAMOS;
ELITON JOSÉ DA SILVA;
EMERSON SOUZA DOS SANTOS;
ENZO DE MELO SILVA;
ETVALDO DA SILVA GUEDES JUNIOR;
EVERALDO GONÇALVES FERREIRA;
FABIANE RIBEIRO IRMÃO MURUSSI;
FÁBIO BARBOSA DA SILVA;
FÁBIO DA CRUZ COSTA;
FÁBIO PINHEIRO DOS SANTOS;
FLÁVIO HENRIQUE SILVA;
FRANCISCO CANINDE LIMA;
FRANCISCO EVILAZIO SOUSA SENA;
FRANCISCO RICARDO SILVA FERREIRA;
GENILDO MEDEIROS DA FONSECA;
GEOVANE ARLLS HIPÓLITO VASCONCELOS;
GERALDO COSTA NOBERTO;
GILMAR ALVES DOS SANTOS;
GILSON CESAR DA SILVA;
GILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA;
GILVAN GLECIO DE QUEIROZ NOBRE;
GIOVANNE JANDERSON RODRIGUES DA COSTA;
GIRLEY LEMES DA COSTA;
GUILHERME EMMANUEL PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA;
HERITO MOACIR COSTA RIBEIRO;
IBRAIM VILAR MOISINHO;
IGOR DUPLAT CIUFFO DE OLIVEIRA;
ISRAEL SERAFIM SANTOS;
IZABEL SOLANO DORNELLES;
JACKSON JOSÉ GUIMARÃES PEIXOTO;
JADAILTON RODRIGUES BARBOSA;
JAMES DE SOUSA REIS;
JANDERSON BELLO CASTILHO;
JARBAS SILVA DE LIMA;
JEAN MARLUS MORAIS DA SILVA;
JEFFERSON SILVA DIAS;
JOÃO CARLOS PONTES DOS SANTOS BARROS;
JOÃO DEYWID DIAS DA SILVA;
JOÃO RICARDO COSTA EVANGELISTA DE SOUSA;
JOÃO SILVEIRA DA CONCEIÇÃO;
JOAQUIM JOSÉ RABELO JÚNIOR;
JOEL DANTAS SANTOS;
JOEL RODRIGUES MIRANDA;
JOHANNES PETRUS SALVADOR;
JORGE ERNESTO ALMEIDA DE OLIVEIRA;
JOSAFAL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO;
JOSÉ BORGES DA FONSECA NETO;



JOSE DE RIBAMAR GOMES PEREIRA;
 JOSÉ EDILSON DE SOUSA BENTO;
 JOSÉ GONÇALVES JUNIOR;
 JOSE MARIO ALVES;
 JOSÉ MOACIR TERRES;
 JOSÉ NILTON DA SILVA SANTOS;
 JOSÉ PAULO MACHADO DE OLIVEIRA;
 JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS;
 JOSÉ ROBERTO COÊLHO DE SOUZA;
 JOSÉ ROBERTO QUINTINO;
 JOSELITO GREGORIO DOS SANTOS;
 JOSIEL PASSOS;
 JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA;
 JULIO CEZAR SILVA DE BRITO;
 JUSCELINO RAFAEL DE SOUZA;
 KARISE DE OLIVEIRA PAULA;
 KELSON JOSÉ SANTOS COUTINHO;
 KENNY HENRI TOSCA FERRARI;
 LEANDRO SILVA DE PAULA;
 LOURIVAL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR;
 LUCAS DOMINGUES CARRIÇO;
 LUCIANO DE QUADROS MENDONÇA;
 LUCIANO MACHADO PEREIRA VIEIRA;
 LUCIO MAURO PEREIRA MEDEIROS;
 LUIS CARLOS GUERRA;
 LUIS STEFANIO CORDEIRO FREITAS;
 LUIZ ADRIANO SOUZA GONÇALVES;
 LUIZ ALBERTO DOS SANTOS;
 LUIZ ALBERTO FRANCISCO VICENTE;
 LUIZ ANDRE NEUSTADT;
 LUIZ DE OLIVEIRA PEQUENO;
 LWIDIANO CARDOSO BARBOSA;
 MANOEL DE ARAUJO PEREIRA NETO;
 MANOEL DE ASSIS GONÇALVES CORRÉA;
 MARCELLO RAMALHO;
 MARCELO BÁCOLI ELIAS;
 MARCELO SANTOS MEDRADO PIRES;
 MARCIA CORDEIRO REIS;
 MARCIEL JOSÉ DE SANTANA;
 MARCIO ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA;
 MÁRCIO DE SOUZA;
 MARCOS ABILIO SULZBACH;
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA;
 MARCOS CESAR DE SOUSA;
 MARCUS LEVY ANDRADE ACOSTA;
 MARCUS VINICIUS SANTOS;
 MARIA ELIAN DE FÁTIMA FIGUEIREDO LOPES;
 MARIZON SOUZA BRANDAO;
 MARLON SANTOS SOUZA;
 MARVIN DANIEL MARTINS PEÇANHA;
 MAURICIO DE LIMA GOMES;
 MAURICIO JOSÉ DA PAIXÃO FILHO;
 MAURICIO SANTOS LEAL;
 MOÍSES ALVES DE OLIVEIRA;
 NELSON SOUSA SANTOS;
 OSVALDO BERNARDES RIBEIRO JUNIOR;
 OTONIEL JOSE COSMO;
 PALMINIO ANTONIO STEVANELLI;
 PAULO DAVI DA CRUZ BRAGA;
 PAULO GADELHA DE ARAÚJO;
 PAULO LIMA DE OLIVEIRA;
 PAULO MARCELO CARDOSO PERDIGÃO;
 PAULO PEDRO DA SILVA;
 PAULO ROBERTO STOCCHI ZEMPULSKI;
 PEDRO PAULO MARTINS SOBRAL;
 PHATYA DO CARMO OLIVEIRA;
 QUITERIO FEITOSA CASTRO;
 RAFAEL ARRIECHÉ DE CONTI;
 RAFAEL CORREA DE SOUZA;
 RAFAEL THOMAZ DE SOUZA;
 RAIMUNDO COELHO NONATO DE FRANÇA;
 RAIMUNDO LUILSON MENEZES DE SOUZA;
 RAIMUNDO MONTEIRO SILVA;
 RAIMUNDO NONATO SANTANA;
 RAQUEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA;
 RECILDO GOMES RODRIGUES;
 REGINALDO RAMOS GONÇALVES;
 REMILSON MOREIRA LOPES;
 RENAN DE SÁ LIMA;
 RENILDE COSTA DA SILVA PINTO;
 RERISON PEREIRA ALVES;
 ROBERTO RIBEIRO DA CRUZ;
 ROBERTO SILVA SANTOS FILHO;
 ROBERTO SOUZA DOS SANTOS;
 ROBSON CLAUDIO RIBEIRO;
 ROBSON LUIZ DORILÉO;
 RODRIGO NUNES RESENDE;
 RODRIGO PEIXOTO DA SILVEIRA;
 ROMARIO PAULO ALVES FARIA;
 RÔMULO JOSÉ NASCIMENTO JUNIOR;
 RONALD OLIVEIRA BUZINARI;
 RONALDO JOSÉ DA PAZ;
 RONNILSO REGO DA COSTA;
 SADRAQUE BARBOSA DO VALE;
 SADY LUIZ AMORIM;
 SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS;
 SERGIO RICARDO COSTA LINS;
 SHIRLEY MARANHÃO ARAÚJO HERKLOTZ;
 SIDNEY AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA;
 SILVANA MOREIRA REBOUCAS;
 SILVIA MARIA DE SOUZA MACHADO;
 SIMONE FRANCESKA PINHEIRO DAS CHAGAS JACQUES;
 THAIS ANDRÉA PRIMO ZANELATO;
 THOT DE LUCA CARDEAL;
 THULYO CÉSAR SEVERINO BARROS;
 TIAGO ALBUQUERQUE PORTELA;
 UELITON DE JESUS SANTOS;
 ULYSSES SIQUEIRA NUNES;
 VALMÁRIO MASCARENHAS RIBEIRO;
 VALTER JACINTO DA SILVA;
 WALDEMIR SILVA GOMES;
 WALMOR DA SILVA FIGUEIREDO;
 WELLINGTON OLIVEIRA;
 WESLEY SIQUEIRA DE SOUSA;
 WESLEY TRINDADE DOS SANTOS;
 WILLIAM MENDONÇA DE SOUZA; e
 ZEDEQUIAS FRANCÍSCO DO NASCIMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI



COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS

DELIBERAÇÃO Nº 1.228, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (Conportos), presentes na 200ª Reunião Ordinária, ocorrida em 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2025, após a apreciação do PROCESSO SEI/MJSP Nº 08020.005163/2025-19 e a análise do Parecer Técnico de Auditoria, elaborado em 6 de outubro de 2025, por meio do qual a Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis do Estado de Santa Catarina (Cesportos-SC), sob supervisão da Conportos, registrou a existência de irregularidades graves que comprometem a segurança das operações do Porto Organizado, e manifestou-se de forma desfavorável à celebração de eventual Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre o Porto Organizado de Itajaí e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), deliberaram:

a) CASSAR a Declaração de Cumprimento (DC) nº 14/2021 (14620392) do PORTO ORGANIZADO DE ITAJÁI, atualmente sob gestão da AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS - CNPJ Nº 44.837.524/0001-07; e

b) REGISTRAR que o PORTO ORGANIZADO DE ITAJÁI, atualmente sob gestão da AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS - CNPJ Nº 44.837.524/0001-07, não atende aos preceitos estabelecidos pelo Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias (Código ISPS) e, por essa razão, encontra-se impedido de emitir Declaração de Proteção, bem como de exibir placas informativas relativas ao seu nível de proteção, conforme previsto no Capítulo XI-2 da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS) e na Parte A do referido Código; e

c) DETERMINAR que a Secretaria-Executiva da Conportos promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, informando Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), à Comissão Coordenadora para Assuntos da Organização Marítima Internacional (CCA-IMO), perante o Ministério da Defesa/Marinha do Brasil, à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e à Cesportos-SC para as providências a seu cargo.

MARCELO JOÃO DA SILVA
 Presidente da Comissão
 p/Ministério da Justiça Segurança Pública

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
 p/Ministério da Defesa

CLEITON ALVES DOS SANTOS JOÃO SIMÕES
 p/Ministério da Fazenda

EDIGAR JUNIO DA SILVA MARTINS
 p/Ministério dos Portos e Aeroportos

DANIEL ALVES DOS SANTOS
 p/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

CONSELHO GESTOR DO SINESP

DECISÃO CONSINESP Nº 15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SINESP SUBSTITUTO, no pleno exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 10 do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Portaria MJ nº 601, de 29 de maio de 2015, e em estrita observância ao disposto no artigo 20, § 2º, da Resolução ConSinesp/MJSP nº 1, de 17 de junho de 2021, bem como diante do exposto no Processo Administrativo nº 08000.031674/2025-24;

Considerando o cumprimento integral dos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 20 da Resolução ConSinesp/MJSP nº 1, de 17 de junho de 2021, conforme demonstrado no Ofício nº 091/2025 PRES/ASSPRES (33257321);

Considerando que a plataforma Sinesp Infoseg constitui ferramenta imprescindível ao cumprimento das atribuições institucionais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo; decide:

I. Conceder, com base no artigo 4º da Deliberação Ad Referendum ConSinesp nº 1/2022/CONSINESP/DGI/SENASP e no artigo 20 da Resolução ConSinesp/MJSP nº 1, de 17 de junho de 2021, o acesso à plataforma Sinesp Infoseg ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, atribuindo aos seus usuários o perfil de acesso "Consulta 1", observadas rigorosamente as disposições normativas aplicáveis à utilização da referida plataforma, em especial no que concerne à segurança da informação e ao sigilo dos dados nela contidos, conforme preveem as legislações pertinentes.

II. Determinar a publicação desta decisão.

III. Registrar e comunicar aos interessados para os devidos fins.

RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA

PÓLICIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 7.358, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei nº 14.967/2024, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/64954 - DPF/SGO/PE, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GMSP VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - EPPP, CNPJ nº 23.341.588/0001-42, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 2603/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
 Substituto

ALVARÁ Nº 7.359, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40 da Lei nº 14.967/2024, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2025/65867 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 02(dois) anos da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CENTENÁRIO FACILITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ nº 27.896.097/0002-08, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2438/2025, expedido pelo DREX/SR/PF.

DENISE VARGAS TENORIO
 Substituto